Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO
Nº do Contrato	
Nome da Obra	REFORMA E MANUTENÇÃO DOS POSTES E REFLETORES DA PRAÇA FRANCISCA STOCHI/SÃO SEBASTIÃO
Município da Obra	Arceburgo-MG
Tipo de Obra	Construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	5,29
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,25
(R) - Risco	1,00
(DF) - Despesas Financeiras	1,01
(L) - Lucro	8,00
(I_1) - PIS	0,65
(I_2) - COFINS	3,00
(I_3) - ISS	5,00
(I_4) - Contrib. Previdenciária	0,00
BDI Adotado	**27,23**

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Mín	Med.	Máx.
5,29	5,92	7,93
0,25	0,51	0,56
1,00	1,48	1,97
1,01	1,07	1,11
8,00	8,31	9,51
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I_4) contribuição previdenciária	27,23

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
24,00	25,84	27,86

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de Arceburgo-MG, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a aliquota de 5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO BRAS BALDO
Data: 02/10/2026 14:34:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Responsável Técnico	
Engenheiro Civil - Leonardo Brás Baldo - CREA 5060897795/D	25/09/2026
Título, Nome e CREA/CAU do Responsável Técnico pelo orçamento	Data